DECRETO Nº 066/2023

DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.870/22 de 01/12/2022 no valor de R$ 117.831,68 (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.064 – Manutenção Programa da Atenção Básica

Despesa: 3.1.91.00 (10) – 1.600.0000.0138.00 Transf. Sistema Único de Saúde - R$ 117.831,68

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações de dotações orçamentarias.

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.064 – Manutenção Programa da Atenção Básica

Despesa: 4.4.90.00 (13) – 1.600.0000.0138.00 Bloco Estruturação da Rede - R$ 50.000,00

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.064 – Manutenção Programa da Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.00 (11) – 1.600.0000.0138.00 Transf. Sistema Único de Saúde - R$ 67.831,68

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2023

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**